



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 838/2017

São Luís, 03 de janeiro de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS | 1 |
| Pleno | 1 |
| Primeira Câmara | 1 |
| Segunda Câmara | 1 |
| Ministério Público de Contas | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas | 1 |
| ATOS DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| Gestão de Pessoas | 2 |
| Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial | 3 |
| DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO | 3 |
| Primeira Câmara | 3 |
| Atos dos Relatores | 4 |

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

Portaria TCE/MA Nº 1130, de 29 DE DEZEMBRO de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2016 no Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), tendo em vista problemas técnicos na Central de Ar Condicionado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de dezembro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1128 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Alteração e remarcação de férias de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do art. 108, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, 30 dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, do Conselheiro Raimundo de Oliveira Filho, matrícula nº 2667, anteriormente concedidas pela Portaria nº 483/16/TCE/MA, para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, conforme Processo nº 14394/2016/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de dezembro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1129 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alteração e Remarcação de Convocação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria n.º 1128/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a convocação da substituição do Sr. Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, Conselheiro-Substituto deste Tribunal, que iria responder pelo cargo de Conselheiro, no impedimento do titular, o Senhor Raimundo Oliveira Filho, do período de 02/01/17 a 31/01/17 para o período de 09/01/17 a 07/02/17, conforme Processo nº 14394/16 e Portaria nº 1128/16.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 dezembro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015 – SUPEC/COLIC-TCE; PROCESSO N° 13852/2016 decorrente do Processo n.º 9050/2015(principal);PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa S H Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ N° 11.029.232/0001-99; OBJETO – O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula primeira, referente ao objeto do contrato, e a cláusula segunda, referente ao seu valor, em razão da supressão de 03 (três) postos de vigilância, passando o objeto do contrato a ser o seguinte:

| Função | Postos de Serviço | Quantidade de Vigilantes por posto de serviço | Quantidade Total de Vigilantes |
|-----------|-------------------|---|--------------------------------|
| Vigilante | 03 | 04 | 12 |

DO VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 42.722,70 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), referente a 03 (três) postos de vigilância, a partir do dia 02/01/2017, conforme quadro abaixo:

| Descrição | Quantidade de postos | Valor por posto | Valor mensal | Valor Global |
|---|----------------------|-----------------|--------------|--------------|
| Posto 12 horas diurno (12x36 horas), horário da 07:00h às 19:00h, envolvendo 2 (dois) vigilantes trabalhando de segunda a domingo, inclusive feriados. | 3 | 6.403,90 | 19.211,70 | 230.540,40 |
| Posto 12 horas noturno (12x36 horas), horário da 19:00h às 07:00h, envolvendo 2 (dois) vigilantes trabalhando de segunda a domingo, inclusive feriados. | 3 | 7.837,00 | 23.511,00 | 282.132,00 |
| | | 14.240,90 | 42.722,70 | 512.672,40 |

RUBRICAORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro:2017;UnidadeGestora(UG):020101TCE/SLS/; Gestão: Tesouro:00001;ESF.UO.PT:1/02101/01.122.0316.4049.0000;Natureza de Despesa: 3.3.90.37(Locação de mão de obra);Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX.; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2017. São Luís, 02 de janeiro de 2017. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Primeira Câmara

Processo nº 6356/2015 -TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva

Entidade: Secretaria de Estado da Administração Previdenciária

Responsável: Ivaldo Fortaleza Rodrigues

Beneficiário: Luiz Carlos Martins Conceição

Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Transferência para Reserva Remunerada de Luiz Carlos Martins Conceição, Capitão da Polícia Militar do estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 669/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Transferência para reserva remunerada o PM Luiz Carlos Martins Conceição, Capitão da Polícia Militar do Maranhão, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, outorgada pelo Ato nº 431/2015 de 29 de abril de 2015, da Secretária de Seguridade dos Servidores Públicos Estadual, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto relator, que acolheu o Parecer nº 381/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de julho de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Atos dos Relatores

Processo nº: 14.240/2016

Natureza: Requerimento

Requerente: Soliney de Sousa e Silva

Advogados: Silas Gomes Brás Júnior (OAB/MA nº 9.837), Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307), Raimundo Erre Rodrigues Neto (OAB/MA nº 10.599), Lays de Fátima Leite Lima (OAB/MA nº 11.263) e Mariana Barros de Lima (OAB/MA nº 10.876)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

O Senhor Soliney de Sousa e Silva, por intermédio de advogados, requer vista e cópia dos autos do Processo nº 3703/2012, relativo à tomada de contas dos gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto, exercício financeiro de 2011, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito, mediante apresentação do instrumento de procuração.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para, observada a condição acima imposta, atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 29/12/2016

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Processo nº: 9.081/2015

Natureza: Denúncia

Entidade: Prefeitura Municipal de Timon

Denunciados: Luciano Ferreira de Sousa (Prefeito), Márcio de Souza Sá (Secretário de Saúde) e Construtora Repinte Ltda.

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

DESPACHO

Trata-se de denúncia formulada por munícipe de Timon-MA, noticiando irregularidades na construção de duas academias da saúde nos conjuntos Boa Vista e Parque Alvorada, nessa localidade, custeadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Academia da Saúde.

2. Os autos foram à análise da Unidade Técnica de Controle Externo UTCEX – 2, a qual sugeriu que os atos de instrução deste processo fossem realizados pela Unidade Técnica competente para análise das contas anuais de gestão desse Município, para cotejo com as referidas contas. (fl. 26)

3. Ao constatar que a presente denúncia versava sobre a aplicação de recursos repassados pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Timon-MA, proferiu-se despacho negando conhecimento à inicial, com fundamento no art. 41, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (LOTCE/MA), c/c o art. 266, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, assentando que a matéria era da competência dos órgãos de controle do governo federal, especialmente do Tribunal de Contas da União (art. 71, VI, da Constituição Federal/1988). Foram remetidas cópias dos autos a esse órgão de controle externo federal para conhecimento e providências cabíveis, bem como determinado o arquivamento do processo após comunicação ao denunciante e de vista ao Ministério Público de Contas.

4. O Parquet de Contas, por sua vez, requereu o prosseguimento do feito, argumentando que a construção das Academias de Saúde é um programa implementado como componente de Atenção Básica à Saúde, que os recursos do Fundo Nacional de Saúde são repassados às municipalidades através do Fundo Municipal de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, e incorporados ao erário Municipal, sendo, no momento do empenho, descritos como recursos próprios, e, por fim, que o artigo 5º da Portaria nº 3.925/98 do Ministério da Saúde, que regulamenta a Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que as contas dos recursos entregues aos municípios devem ser prestadas perante dos Tribunais de Contas Estaduais.

5. É o relatório.

6. Em uma análise mais detida dos autos, verifica-se que os recursos cuja aplicação é aqui questionada são oriundos de repasses feitos entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Timon-MA, e não por meio de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e essa municipalidade, como consta na petição inicial.

7. Nesse passo, não se tratando da aplicação de recursos repassados ao Município por meio de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, entendo que esta Corte tem competência para a sua fiscalização, não incidindo na hipótese o disposto no art. 71, VI, da Constituição Federal.

8. Diante do exposto, reconsidero a decisão contida no despacho de fls. 21, para determinar o prosseguimento do feito, na forma requerida pelo Ministério Público de Contas (fl. 26), com a remessa dos autos à Unidade Técnica de Controle Externo – UTCEX04 para apuração.

9. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29/12/2016

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Aline Carvalho Silva

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do

Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora ALINE CARVALHO SILVA, ex-Secretária de Administração de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Antonio Cleto Pinheiro Júnior

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor ANTONIO CLETO PINHEIRO JÚNIOR, ex-Secretário de Educação e Cultura de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2570/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araganã

Responsável: Marcelo Gomes de Sousa

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor MARCELO GOMES DE SOUSA, ex-tesoureiro da Prefeitura Municipal de Araganã, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2570/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araganã, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 606/2010 – UTCOG/NACOG 08, constante às fls. 03 a 29 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 606/2010 – UTCOG/NACOG 08, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 12/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Doralina Marques de Almeida

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora DORALINA MARQUES DE ALMEIDA, ex-Secretária de Saúde de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2356/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Responsável: Evandro de Assis

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor EVANDRO DE ASSIS, ex-Secretário Municipal de Saúde, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2356/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santa Rita, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas nos Relatórios de Instrução nº 564/2010-UTCOG-NACOG7, constante às fls. 06 a 32 e nº 3545/2015-UTCEX/SUCEX constante às fls. 719 a 722 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os referidos Relatórios de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia dos Relatórios de Instrução nº 564/2010-UTCOG-NACOG 7 e nº 3545/2015-UTCEX/SUCEX, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Joana Oliveira Fernandes Almeida

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora JOANA OLIVEIRA FERNANDES ALMEIDA, ex-Secretária de Educação e Cultura de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Leila Maria Soares dos Santos Martins

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS, ex-Secretária de Assistência Social de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Luis Fernando Marão Félix

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor LUIS FERNANDO MARÃO FÉLIX, ex-Secretário de Obras e Urbanismo de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estadão afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Ovéssimo de Jesus Pereira

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor OVÉSSIMO DE JESUS PEREIRA, ex-Secretário de Educação e Cultura de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2811/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Sandoval Benedito da Silva Fournier

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor SANDOVAL BENEDITO DA SILVA FOURNIER, membro do Grupo de Trabalho da Secretaria de Orçamento de Paço do Lumiar, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2811/2012, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 06 a 102 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido

Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 3620/2010

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Prefeitura Municipal de Araióses

Responsável: Silvia Maria Frazão de Souza

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora SILVIA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, ex-Secretária de Saúde de Araióses, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3620/2010, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araióses, exercício financeiro de 2009, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 29 a 52 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1007/2011 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 5055/2011

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Câmara Municipal de Cidelândia

Responsável: Ataíde Sampaio

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor ATAÍDE SAMPAIO, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5055/2011, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de

Cidelândia, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 306/2012 – UTCGE/NUPEC 2, constante às fls. 03 a 12 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 306/2012 – UTCGE/NUPEC 2, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 4372/2011

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Cururupu

Responsável: Gabrielle Vieira Soares

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora GABRIELLE VIEIRA SOARES, ex-ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Cururupu, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4372/2011, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Cururupu, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 657/2012 – UTCOG/NACOG 06, constante às fls. 03 a 37 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 657/2012 – UTCOG/NACOG 06, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 4372/2011

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Cururupu

Responsável: Rita de Cássia Miranda Almeida

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do

Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora RITA DE CÁSSIA MIRANDA ALMEIDA, ex-Secretária de Saúde de Cururupu, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4372/2011, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Cururupu, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 657/2012 – UTCOG/NACOG 06, constante às fls. 03 a 37 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 657/2012 – UTCOG/NACOG 06, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2811/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Rita de Cássia Santos Nascimento

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora RITA DE CÁSSIA SANTOS NASCIMENTO, ex-Secretária de Saúde de Paço do Lumiar, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2811/2012, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 06 a 102 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2811/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Ilka Maria Furtado Costa Sarney

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora ILKA MARIA FURTADO COSTA SARNEY, ex-Secretária Adjunta de Educação de Paço do Lumiar, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2811/2012, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 06 a 102 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2811/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Josane Lopes Limeira Manpetit

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora JOSANE LOPES LIMEIRA MANPETIT, ex-Secretária Adjunta de Educação de Paço do Lumiar, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2811/2012, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 06 a 102 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 2811/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Elias Rebelo Vieira Júnior

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor ELIAS REBELO VIEIRA JÚNIOR, ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 2811/2012, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 06 a 102 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 165/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 4085/2011

Natureza: Prestação de Contas Anuais de Governo

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Responsável: Glorismar Rosa Venâncio (CPF nº 146.995.593-87)

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora GLORISMAR ROSA VENÂNCIO (Ex-Prefeita), CPF nº 146.995.593-87, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4085/2011, que trata da prestação de contas anuais do gestor(a) da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 434/2012 – UTEFI/NEAUD II, constante às fls. 07 a 48 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 434/2012 – UTEFI/NEAUD II, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a

citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº: 6172/2011

Natureza: Tomada de Contas

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão

Responsável: Vagno Pereira

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor VAGNO PEREIRA, ex-Prefeito de Serrano do Maranhão, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 6172/2011, que trata da instauração de Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, exercício financeiro de 2010, no qual figura como parte, em especial, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas nos Relatórios de Instrução nº 1895/2012, 1896/2012, 1897/2012, 1898/2012 e 1899/2012 – UTCOG/NACOG, constante às fls. 24 a 67 do mencionado processo. Fica o(a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica do TCE-MA, presumindo-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e afixado, juntamente com cópias dos Relatórios de Instrução nº 1895/2012, 1896/2012, 1897/2012, 1898/2012 e 1899/2012 – UTCOG/NACOG, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09/12/2016.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator